

PORTARIANº008/2023/GP- AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a, e", do art. 9, da Lei nº 2.797/2003, c/c art. 20, 23, I, I do Decreto n 23.410/2003, e **CONSIDERANDO** os artigos 10, 11 da Lei nº 2.797/2003, que dispõe sobre lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, disporá sobre o Quadro de Cargos e Carreiras da Empresa Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos empregados da AMAZONASTUR, conforme estudos preliminares realizados pela Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO determinação exarada no processo nº 0263823-90.2011.8.04.0001, do qual fora determinada a obrigatoriedade de instituir um Plano de Cargos e Salários, bem como, a realizar Concurso Público para contratação de Servidores da AMAZONASTUR.

CONSIDERANDO o princípio republicano da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, insculpido no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir como nova Coordenadora a Integrante abaixo:

Estrutura	Integrantes
Coordenadora	Fabírcia Elisa Gomes

Art. 2º - A inclusão passa a contar de 01/01/2023.

Art 3º - Aos membros serão atribuídas gratificações previstas no item V do artigo 90 da Lei nº 1.762/86, e em conformidade com níveis da Lei 3.301/2018.

Gabinete da Presidência da AMAZONASTUR, em 12 de janeiro de 2023.



Gustavo de Araújo Sampaio
Presidente

